



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
Serviço de Assistência Judiciária 'Dom João Resende Costa'

**EDITAL 03/2022**

O Coordenador do SAJ - Serviço de Assistência Judiciária da PUC-Minas em Contagem, Prof. Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições, e estabelece as normas relativas ao processo seletivo para Estagiário do Serviço de Assistência Judiciária da PUC Minas em Contagem, destinado ao provimento de vagas, que será regido pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. Das Inscrições**

**1.1- Do período de inscrição**

As inscrições estarão abertas no período de **03/05/2022 a 06/06/2022**

A entrega de currículo deverá ser feita na Secretaria do SAJ - PUC Contagem, prédio 6, 3º andar ou de maneira on-line para o e-mail [sajcontadministracao@pucminas.br](mailto:sajcontadministracao@pucminas.br)

A avaliação escrita será dia **07/06/2022 às 14:00h** presencialmente no SAJ - PUC Contagem, prédio 6, 3º andar.

A entrevista será dia **07/06/2022 às 16:00h** presencialmente no SAJ - PUC Contagem, prédio 6, 3º andar.

A divulgação do resultado será até o dia **08/06/2022**.

**1.2 - Dos requisitos para inscrição de candidatos**

Os candidatos a participarem do processo seletivo de Estagiários deverão atender aos seguintes requisitos:



## **Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**

Serviço de Assistência Judiciária 'Dom João Resende Costa'

- a. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Direito da PUC Minas cursando, no mínimo, o 7º período;
- b. Ser aluno(a) frequente no curso de Direito da PUC Minas;
- c. Estar apto ao exercício profissional da advocacia, nos termos do art. 9º da Lei 8.906/94;
- d. Estar regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, na modalidade de estagiário ou, caso não seja, comprovar o requerimento de inscrição junto à OAB/MG em até 5 (cinco) dias após ser comunicado da aprovação.

### **2. Das Vagas**

O presente provimento destina-se ao preenchimento do total de **2** (duas) vagas de **ESTAGIÁRIO**.

### **3. Da Carga Horária**

O candidato aprovado cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, correspondendo a 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, conforme designado no resultado da seleção.

Sendo **1** (uma) vaga para o horário de 8:00h as 12:00h horas, e **1** (uma) vaga para o horário de 13:00h as 17:00h horas.

Em caso de não interesse no turno da manhã, ambas as vagas serão para o turno da tarde.

### **4. Da Bolsa de Complementação Educacional**

Os Estagiários farão jus à percepção da bolsa de complementação educacional nos termos definidos pela Instituição, no valor correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais), e o auxílio transporte (ajuda de custo) de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mantendo com a PUC-Minas, uma relação de estágio nos termos da Lei nº 11.788/2008.



## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 1. Das Provas

A seleção de Estagiário consiste na avaliação do conteúdo ministrado no curso de Direito da PUC Minas, consistindo em prova escrita e questões práticas, bem como em entrevista, observando-se que:

- a. A prova escrita terá o caráter eliminatório, compreendendo a resolução de questões práticas em consonância com o conteúdo ministrado pelo Curso de Direito da PUC Minas, com as disciplinas lecionadas do 1º ao 7º período, bem como a elaboração de uma peça processual pertinente ao caso simulado na questão;
- b. Será permitida apenas consulta à legislação seca, livros de doutrina e repertórios jurisprudenciais; vedada, porém, a utilização de obras que possam conter formulários e modelos de peças processuais, de cadernos de notas e apostilas, de livros com perguntas e respostas, bem como de fotocópia de qualquer natureza, sendo vedado o empréstimo de material entre os candidatos;
- c. Somente serão consideradas as soluções jurídicas diretamente relacionadas com a tese apresentada e que, conforme ordenamento jurídico vigente, efetivamente resolvam o caso, sendo atribuída notas de 01 a 100 (um a cem) pontos;
- d. Os critérios de correção observarão o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a forma de apresentação processual em compatibilidade com a Lei, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada;
- e. Serão classificados para a entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- f. A entrevista será classificatória, observando os critérios de comprometimento do candidato, o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, sendo atribuídos de 0 a 30 (zero a trinta) pontos.



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
Serviço de Assistência Judiciária 'Dom João Resende Costa'

**2. Orientações para realização das provas**

A prova escrita será realizada no **dia 07/06/2022 às 14:00h horas**, SAJ - PUC Contagem, prédio 6, 3º andar, com duração máxima de 02 (duas) horas.

**3. Da Aprovação do Candidato**

Será aprovado o candidato que obtiver a maior nota, observando a nota obtida na prova escrita, de caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, e na entrevista, de caráter classificatório, a qual será atribuída 30 (trinta) pontos, sendo o resultado comunicado via telefone pela secretaria do SAJ da PUC Minas em Contagem.

Em caso de empate será aprovado o candidato com maior nota na elaboração da peça processual.

**4. Da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo**

A Comissão Avaliadora será composta pelo Coordenador do Serviço de Assistência Judiciária, bem como pelas advogadas do SAJ da PUC-Minas em Contagem.



## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **1. Da eliminação do candidato**

O Candidato será automaticamente eliminado da seleção de Estagiário quando:

- a. Desrespeitar quaisquer normas contidas neste edital;
- b. Agir de forma indevida, incorreta ou com descortesia com qualquer dos coordenadores, professores, advogados e funcionários;
- c. Deixar de enviar a prova por e-mail ou não comparecer para a entrevista;

### **2. Disposições finais gerais**

- a. Não será permitida a composição da Comissão Avaliadora por quem seja parente de candidatos, devendo ser substituído por suplentes;
- b. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos, iniciando a contagem do prazo a partir da comunicação do resultado, devendo o mesmo ser interposto perante a Comissão Avaliadora, sendo protocolizado por e-mail. O recorrente será intimado do resultado do julgamento deste;
- c. O prazo de impugnação do presente Edital é de 02 (dois) dias, contados da data da sua publicação.

Contagem, 03 de maio de 2022.

**Prof. Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp**  
**Coordenador do Serviço de Assistência Judiciária da PUC Minas em Contagem**